

TC 035.047/2011-9

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB

Responsável: José Sidney Oliveira
(CPF 131.827.224-68); Deczon Farias da Cunha
(CPF 133.369.674-49); e Transamérica
Construtores Associados Ltda.
(CNPJ 03.086.582/0001-69)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que os Avisos de Recebimento (peças 148, 149 e 150) referente aos Ofícios 1.212, 1.214 e 1.213/2016-TCU/SECEX-PB (peças 145, 147 e 146), endereçados ao Sr. José Sidney Oliveira, retornaram com a informação de “ausente”, “ausente” e “ausente”, respectivamente;
3. Considerando que se trata de segunda tentativa de notificar o responsável, visto que, em outro momento, os AR's também retornaram como ausente (peças 126, 127 e 128; AR's às peças 135, 136 e 137),
4. Considerando que as consultas às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal são recentes (peça 142);
5. Considerando que há uma pendência na elaboração e publicação de edital para a empresa Transamérica Construtores Associados Ltda. e para o Sr. Deczon Farias da Cunha, ante a possibilidade de inclusão do nome do Sr. José Sidney Oliveira, em edital único, em razão da solidariedade do débito, conforme relatado no despacho de peça 144;
6. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital;
7. Elaborem-se, via edital único a ser publicado no Diário Oficial da União, as competentes notificações de dívida aos seguintes interessados:
 - a) Transamérica Construtores Associados Ltda. (CNPJ 03.086.582/0001-69);

- b) José Sidney Oliveira (CPF 131.827.224-68); e
- c) Deczon Farias da Cunha (CPF 133.369.674-49);

8. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB - Assessoria, 8 de novembro de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora